

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI № 10.469, DE 28 DE ABRIL DE 2022 Autógrafo nº 80/2022 - Projeto de Lei nº 76/2022

Normatiza o Prêmio "Doutora Rita de Cássia Corrêa Ferreira" no município de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 de abril de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica normatizado no município de Araraquara o Prêmio "Doutora Rita de Cássia Corrêa Ferreira", criado pelo Decreto nº 11.207, de 29 de julho de 2016, por meio do qual serão homenageadas, anualmente, 10 (dez) mulheres negras — pretas e pardas —, latino-americanas e caribenhas, que tenham se destacado profissionalmente ou prestado relevantes serviços na área social.

Parágrafo único. O prêmio descrito no "caput" deste artigo tem como objetivo a valorização da mulher afrodescendente, no contexto da cidadania.

Art. 2º O prêmio será entregue em 25 de julho de cada ano.

Art. 3º A definição das homenageadas em cada ano será feita mediante a escolha, pela maioria dos integrantes do Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo (COMCEDIR), a partir de indicações apresentadas por autoridades, entidades, conselhos municipais, organizações da sociedade civil, que tenham compromisso na luta em defesa dos direitos das mulheres negras.

Parágrafo único. Fica a Coordenadoria Executiva de Políticas Étnico-Raciais responsável pelos encaminhamentos e organização do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Fica revogado o/Decreto nº 11.207, de 2016.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 28 de abril de 2022.

EDINHO SILVA refeito Municipal

Pagina 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 25979/2022 ("RAP").